

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023

(Processo Administrativo nº 23243.000442/2023-01)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no DOU de 01/11/2023, processo administrativo nº 23243.000442/2023-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário em Geral para as unidades do IFFAR, especificado(s) na Relação de Itens, Anexo II do Edital de Licitação nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Fornecedor: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45.283.794/0001-86

Endereço: RUA IGUATEMI, 851 - PRIMAVERA

CEP: 93.890-000 Município/UF: Nova Hartz / Rio Grande do Sul

FONE: (51) 99416-0007 E-MAIL: inovemoveisrs@gmail.com / ribeirnhz@gmail.com

REPRESENTANTE: JEFERSON ALESSANDRO RIBEIRO DIEFENBACH

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES - Dimensões (A x L x P): 210 x 80 x 478cm - Tampo em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura, armário alto com 02 portas baixas na parte superior. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. 02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu	Unidade	19	R\$ 1.687,45	R\$ 32.061,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

	perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. 04 gavetões localizadas na parte inferior do armário, sendo 02 gavetões do lado direito e 02 gavetões do lado esquerdo. Gavetões confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente dos gavetões em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente dos 02 gavetões superiores, com fechamento simultâneo dos 02 gavetões de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura, cor será definida no ato do empenho, entregue montado na instituição.				
8	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS - (para laboratório de Hardware) Dimensões (A x L x P): 1,90 x 2,00 x 60, com tampo, 2 portas com fechadura, com divisória entre as prateleiras. 3 prateleiras fixas, confeccionado em placa de MDF, chapa de 15mm. Na cor cinza claro. Entregue montado na Instituição.	Unidade	5	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00
20	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE GAVETEIRO - Gaveteiro com 3 gavetas 7cm, 2 gavetas 11cm, 1 gaveta 20cm, 2 gavetas de 12cm de altura, 1 gaveta com de 19cm de altura e 1 gaveta 24cm de altura. Módulos confeccionados em MDF de 15mm revestidos	Unidade	1	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

	externamente com laminado fórmica texturizado e internamente com revestimento melamínico. Confeccionadas em MDF de 18mm post-forming horizontal com linhas arredondadas, revestidas externamente com laminado fórmica branco texturizado e internamente com revestimento melamínico. Gavetas: Bojos confeccionados em MDF com revestimento melamínico ou polietireno moldado a vacuum-forming. Puxadores: Monte Carlo, perfil de alumínio anodizado com ponteiros de ABS injetado cromado Corrediças: De aço com pintura epóxi branca. Dobradiças: De aço modelo italiano caneco curvo. Rodízios: de aço com rolamento e rodas de silicone. Dimensões (L x A x P) 1,04 x 0,87 (tampo) 0,97 (frontão) x 0,51, peso 80Kg, cor será definida no ato do empenho, entregue montado na instituição.				
28	BANCADA PROFISSIONAL - Dimensões: Altura/espessura/largura/comprimento: (A x E x L x C): 92 x 04 x 60 x 200cm - Com 1 prateleira, 2 gavetas em compensado naval 50 x 40cm (Lx P) com puxador e chave, estrutura em madeira maciça envernizada, pés 5 x 10cm, travessas verticais e horizontais 5 x 7cm, material do tampo: compensado naval envernizado, aplicação manutenção, capacidade de carga 400Kg, cor será definida no ato do empenho, entregue montada na instituição.	Unidade	18	R\$ 1.590,00	R\$ 28.620,00
32	CABINES DE DEGUSTAÇÃO/ SENSORIAL INDIVIDUAIS - Medida externa: altura 2000 mm, medida interna altura da base 900 mm, largura: 900 mm, profundidade: 600 mm. Devem permitir o isolamento de cada pessoa, para que não haja troca de informações e a avaliação do produto seja a mais isenta possível de interferentes externos (ruído, odor, iluminação, etc.). Deve conter uma abertura com janela de comunicação, 300mm x 300 mm (abertura lateral com corrediça e não guilhotina) para permitir a passagem das amostras da área de preparação para a cabine. As cabines de degustação/análise sensorial (mínimo 18 mm) e tampo de apoio (mínimo 18 mm) devem ser fabricadas em compensado naval de lâminas de madeira de lei, fixadas por cola fenólica, protegida por resina especial fungicida revestida por laminado melamínico texturizado, NA COR BRANCA, contendo painel frontal com interruptores para o acionamento de 4 lâmpadas incandescentes (vermelha, amarela, verde e branca) do lado externo da cabine e uma lâmpada verde externa com acionamento interno à cabine, possibilitando a comunicação do avaliador com o analista quando necessário a troca de amostras, entregue na	Unidade	4	R\$ 3.845,80	R\$ 15.383,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

	instituição, montada e instalada.				
74	MESA DE REUNIÃO - Dimensões (A x L x P): 74 x 360 x 110cm - Superfície confeccionada em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm na parte superior e inferior da fita, engrosso em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixado sob a superfície com parafusos auto-atarraxantes, 02 estruturas laterais com formato côncavo, tipo pé painel, em madeira MDF, painel central com 18mm de espessura medindo aproximadamente 920x700mm, abas laterais em madeira MDF de 25mm de espessura medindo aproximadamente 150x660mm, fixadas ao painel central de 18mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta especial gofrato, no travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível, painel frontal em madeira aglomerado de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC com 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas, as estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade, cor será definida no ato do empenho, entregue montada na instituição.	Unidade	11	R\$ 1.074,00	R\$ 11.814,00
96	MESA TIPO TALK - Com tampo em chapa de MDF Melamínico 18mm. Altura 640mm - Estrutura do suporte da base do tampo em aço de 145 mm x 145 mm com espessura de 6,3mm, na cor Prata Capacidade de ocupação 2 lugares. Acabamento em lateral com fita de borda. Chapa do suporte do pé da mesa de 460 mm x 400mm com espessura de 6,3mm. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Cor do tampo a ser definida no ato do empenho. Modelo referência linha TALK Cavaletti.	Unidade	6	R\$ 1.220,00	R\$ 7.320,00
106	PÚLPITO (tribuna) - Dimensões (A x L x P): 125 x 60 x 50cm - Material em MDF 25mm, com fita de borda de 2mm de espessura, material laminado melamínico texturizado alta pressão nas duas faces, duas prateleiras MDF 18mm, suporte para microfone sem fio na parte	Unidade	9	R\$ 1.183,00	R\$ 10.647,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

	interna do produto, pés reguláveis, cor será definida no ato do empenho, entregue montado na instituição.				
112	RACK para TV até 75 Polegadas, com 2 Portas 1 Gaveta. Medidas: 180 cm de largura, 40 cm de profundidade, 50 cm de altura. Cor será definida no ato do empenho	Unidade	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
122	TAMPO - Frente com portas para fechamento vão da pia: a) Medidas mínimas gerais - móvel pronto Medidas Gerais (em mm): Largura: 1230 mm, Profundidade: 120 mm, Altura: 830 mm b) Descrição geral: Estrutura inferior para fechamento do vão da pia do laboratório com três portas. Estrutura fabricados com MDF revestido com laminado melamínico nas duas faces em cor branca com 18 mm de espessura e acabamento nas bordas aparentes com fita de borda branca. Medidas de 1230mm de largura x 120 mm de profundidade x 830 mm de altura. Travamento com parafusos tratados contra a corrosão. Portas confeccionadas com MDF revestido com laminado melamínico com 18 mm de espessura de cor branca ou similar e acabamento de fita de borda branca em todas as bordas. Dobradiças 35mm (mínimo 6 unidades) em aço inox com amortecimento a pistão e travamento. Puxadores de perfil modelo collegato de 35 mm de altura na borda superior de cada porta com formato côncavo em alumínio e acabamento anodizado com tampas plásticas cromadas nas extremidades. Pés niveladores de plástico do modelo "sapata" com regulagem de altura. Estrutura parafusada nas muretas laterais com parafusos e buchas.	Unidade	1	R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
128	ARMÁRIO INFERIOR PARA LABORATÓRIO - Com 4 portas e 1 prateleira interna com regulagem de altura. Estrutura fabricada em MDF, acabamento em fita de borda 1mm, revestido com laminado melamínico naval na cor branca ou similar, com no mínimo 18mm de espessura. Medidas MÍNIMAS de (1,60m largura x 0,60m profundidade x 0,80m altura). O móvel deverá apresentar puxadores em perfil de alumínio, com rodízios e trava, fechadura em cada porta com chave, entregue montado na instituição.	Unidade	10	R\$ 809,00	R\$ 8.090,00
129	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 03 GAVETÕES - Dimensões (A x L x P): 210 x 80 x 478cm - Tampo em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de	Unidade	2	R\$ 1.413,44	R\$ 2.826,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura, armário alto com 02 portas baixas na parte superior. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. 02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta), localizadas na parte superior do armário. Portas com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe e tratamento nanocerâmico, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. 03 gavetas na parte inferior, com corrediças metálicas do tipo telescópicas.				
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 126.945,63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFFar, UASG nº 158127.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
2	FREDERICO WESTPHALEN/RS (7) / SANTO ÂNGELO/RS (10) / SÃO BORJA/RS (2)	19
8	JÚLIO DE CASTILHOS/RS (5)	5
20	SANTO ÂNGELO/RS (1)	1
28	JÚLIO DE CASTILHOS/RS (6) / PANAMBI/RS (10) / SANTA MARIA/RS (2)	18
32	SANTO AUGUSTO/RS (4)	4
74	FLORIANÓPOLIS/SC (2) / JAGUARI/RS (2) / SANTO AUGUSTO/RS (5) / URUGUAIANA/RS (2)	11
96	SANTO AUGUSTO/RS (6)	6
106	FLORIANÓPOLIS/SC (3) / ALEGRETE/RS (4) / JAGUARI/RS (1) / URUGUAIANA/RS (1)	9
112	PANAMBI/RS (1) / SANTO AUGUSTO/RS (1)	2
122	SANTO AUGUSTO/RS (1)	1
128	JÚLIO DE CASTILHOS/RS (6) / PANAMBI/RS (4)	10
129	JÚLIO DE CASTILHOS/RS (2)	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 07 de Dezembro de 2023.

Siape: 2647110

Nídia Heringer
Reitora
Decreto Presidencial de
29 de janeiro de 2021

Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach
Representante
CPF: XXX.913.590-XX

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s).



Emitido em 07/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/12/2023 09:10)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **395**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **8dca5ed555**